



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Des. Armando de Souza Louzada, s/n - Bairro Mons. José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 27/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO FIC PARA FORMAÇÃO DE PESCADOR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO - PEP

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *campus* de Acaraú, nomeado pela PORTARIA N° 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018 (de nomeação do Diretor-Geral do Campus), e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do Campus), e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso de extensão FIC para formação de Pescador Profissional Especializado - PEP no *campus* de Acaraú do IFCE. Destaca-se que a Procuradoria Federal junto ao IFCE analisou o presente edital e emitiu parecer aprovando publicação, parecer nº 00508/2018/PFIFCE/PGF/AGU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 10 do Gabinete da Direção-Geral do *campus* Acaraú, de 29 de janeiro de 2019, sendo composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do IFCE – *campus* Acaraú:

João Vicente Mendes Santana	Presidente
Alex José Bentes Castro	Membro
Roberto Leopoldo de Medeiros	Membro
Juarez Coelho Barroso	Membro

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Formulário de inscrição;
- b) Anexo 2 – Declaração de residência;
- c) Anexo 3 – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- d) Anexo 4 – Formulário modelo para interposição de recurso;
- e) Anexo 5 – Informações gerais sobre o curso;
- f) Anexo 6 – Cronograma geral do processo seletivo.

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Extensão de Pescador Profissional Especializado - PEP para o semestre **2019.2**.

2.2. O Curso tem duração prevista de três meses, sendo sua carga horária de 375 horas e, ao seu final, será aplicado o Programa de Instrução no Mar (PIM)

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso estão descritos no Anexo 5.

2.4. As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de extensão na página do IFCE – *Campus* Acaraú, na Internet, <http://ifce.edu.br/acaraú>.

2.5. Poderão se candidatar:

- a) Brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) Maior de dezoito anos no ato da matrícula;
- c) Possuir Ensino Fundamental completo.

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período compreendido entre o dia **18/12/2019** até **17/01/2020**, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço eletrônico: <http://ifce.edu.br/acaraú> no período de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e imprimir o formulário de inscrição Anexo 1;

II - Entregar ou enviar, dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato e o número do edital, os documentos listados abaixo:

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado;
2. Duas cópias (em papeis separados) dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de quitação eleitoral ou declaração da Justiça eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
3. Duas cópias do certificado de conclusão do ensino fundamental;
4. Cópia do histórico escolar do ultimo ano do ensino fundamental;
5. Copia da CIR de quem já é aquaviário: Motorista de Pesca (MOP) ou Pescador Profissional (POP);
6. Comprovante de residência recente (conta de água ou luz). Quando não estiver no nome do candidato, utilizar a declaração de residência (Anexo 2)
7. Duas fotos recentes 5x7;
8. Atestado de saúde ocupacional – ASO (Anexo 3).

III – O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue pessoalmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00 às 16:00h, na sala da Coordenação de Extensão do IFCE-Acaraú, ou ser enviado via Correios por SEDEX, com **Aviso de Recebimento (AR)**, com **data de postagem limite ao último dia de inscrição**, para o endereço: IFCE – Acaraú. Avenida Desembargador Armando de Sales Louzada, S/N, Monsenhor Edson, Acaraú – CE; CEP: 62580-000.

3.2. Serão ofertadas **30 vagas** no processo seletivo de **2019.2**.

3.3. Das 30 vagas disponibilizadas, ficam reservadas 10 vagas para Motorista de Pesca (MOP) ou Pescador Profissional (POP). Caso não sejam ocupadas, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância da respectiva ordem de classificação.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.5. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.

3.6. O candidato com deficiência que necessite de condição especial para realizar a seleção, deverá fazer essa notificação para o e-mail **cursopepifceacarau@gmail.com**, preenchendo o quadro abaixo:

Notificação Edital N° _____

Nome completo:

CPF:

Tipo de condição especial de que necessita:

3.7. O candidato deverá indicar claramente quais os recursos especiais e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, essas informações deverão ser enviadas para o e-mail **cursopepifceacarau@gmail.com**, durante o período de inscrição.

3.8. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art.41 do Decreto Federal N° 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico **cursopepifceacarau@gmail.com**, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.

3.10. O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo essa necessidade, através do correio eletrônico **cursopepifceacarau@gmail.com**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

3.11. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13. O deferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/acarau> conforme estabelecido no cronograma no Anexo 6.

3.14. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.

3.15. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas:

a) Primeira Etapa: Análise da documentação, de **caráter eliminatório**.

b) Segunda Etapa: De **caráter eliminatório**, ser aprovado na avaliação de aptidão física, constando das seguintes provas:

- Natação, na distância de 25m, sem limite de tempo; e
- Permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 minutos.

Da prova de aptidão física

1. A prova de aptidão física será realizada no dia 04/02/20 das 14:00 às 16:00;
2. O local da prova de aptidão física será na piscina do IFCE campus Acaraú;
3. É obrigatória a presença do candidato na prova de aptidão física, de caráter eliminatório;

4. O candidato deverá comparecer para realização da prova com roupa apropriada, munido do documento de identidade original, com foto, para a realização das avaliações. Após análise do documento do candidato, este deverá assinar a lista de presença;
5. Sinais de alteração no estado do candidato, devido ao consumo de bebida alcoólica ou uso de outras substâncias, bem como qualquer alteração no comportamento do candidato, não será autorizado a realizar o teste físico, sendo este eliminado sumariamente;
6. Será desclassificado da prova de permanência o candidato que se apoiar na borda da piscina ou tocar com um dos pés no solo da mesma;
7. A partida da prova de natação será dada dentro d'água, abaixo do bloco de partida;
8. Para ser considerado APTO, o candidato terá de percorrer totalmente a distância na prova de natação e flutuar durante o tempo exigido;
9. O candidato terá duas tentativas para a prova de natação e de permanência, flutuando com intervalo de 10 minutos entre as tentativas.

c) **Terceira Etapa:** De caráter classificatório, a média ou nota final, obtida na disciplina de matemática no último ano do ensino fundamental, de acordo com o histórico escolar apresentado.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 6 e será divulgado no *campus* Acaraú do IFCE, bem como através do site <http://ifce.edu.br/acaraú>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

5.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 4), e deverão ser interpostos através do e-mail cursopepifceacaraú@gmail.com.

5.3. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

5.4. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 6 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da a média ou nota final, obtida na disciplina de matemática no último ano do ensino fundamental, de acordo com o histórico escolar apresentado pelo candidato, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na média ou nota final da disciplina de matemática, será adotado para efeito de desempate o critério da maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

7. MATRÍCULA

7.1. Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenação de Extensão do IFCE – *Campus* Acaraú, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 6, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2^a chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2^a chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Extensão do IFCE – *Campus* Acaraú, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 6, às 14 horas. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga.

7.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades;

7.4. Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia 16/12/19.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail **cursopepifceacarau@gmail.com**
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/acarau>, no dia 17/12/19.
- 8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial do Ceará.
- 9.2. Não será permitido o **trancamento de matrícula, nem reprovação em nenhuma disciplina, pois caso isso aconteça, os mesmos são considerados desistentes do curso**, salvo motivo de força maior, que neste caso proporcionará ao candidato a possibilidade de requerer a matrícula na Direção de Ensino (DIREN), por meio de formulário padrão e sendo deferido pela Coordenação do Curso refazer a(s) disciplina(s), no limite de até 2 (duas), na turma seguinte, havendo oferta de vaga.
- 9.3. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 9.4. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 9.5. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.6. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE *campus* Acaraú, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.7. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante até dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.9. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Diretor do *Campus* Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
- 9.10. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Diretoria Geral do *campus* IFCE – Acaraú, e Coordenadoria de Extensão do *campus* Acaraú.
- 9.12. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Acaraú, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Acaraú, 12 de dezembro de 2019

Rosaline Ferreira de Oliveira

Coordenadora de Extensão e Relações Empresariais
IFCE/campus Acaraú

Manoel Paiva de Araújo Neto

Diretor-Geral
IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Rosaline Ferreira de Oliveira, Coordenador(a) de Extensão e Relações Empresariais - Campus Acaraú**, em 12/12/2019, às 19:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 12/12/2019, às 19:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1271281** e o código CRC **B313B59A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS ACARAÚ

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA!

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

Nº DA IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

SEXO:

TELEFONE CELULAR:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE COMERCIAL:

E-MAIL:

PROFISSÃO:

NATURALIDADE:

NOME DO CURSO

TURNO

Acaraú, _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL N° 27/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Acaraú/CE, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para fins de comprovação junto a Marinha do Brasil que, _____
(nome do declarante)

_____, _____, _____,
(continuação nome do declarante) (nacionalidade) (estado civil)

natural de _____, portador do RG _____,
(cidade/estado) (numeração e órgão emissor)

Inscrito no CPF sob o nº _____, nascido em ____ / ____ / ____ , filho de
e _____
(nome do pai) (nome da mãe)

é residente no seguinte endereço:

Logradouro: _____,

Bairro: _____, CEP: _____,

Cidade: _____, Estado: _____,

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Acaraú-CE _____ de _____ de 2019

Assinatura do Declarante

- () O próprio
() Procurador

ANEXO 3

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nr7 atualizada pela Portaria SSST, N° 08, de
08/05/96.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) aquaviário(a):

Nº da Identidade _____ Órgão emissor _____

Atividade: **aquaviário/pesca** Data do Nascimento: _____ / _____ / _____

Categoria: () PAP () CPI () CMP () POP () PEP () MOP

Altura _____ Cor dos Olhos _____

2. MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

(x) Admisional

3. PROCEDIMENTOS MÉDICOS A QUE FOI SUBMETIDO(A)

DATA

() Avaliação clínica, anamnese e ocupacional _____ / _____ / _____

() Exame de aptidões física e mental, inclusive boas condições auditiva e visuais _____ / _____ / _____

4. EXAMES COMPLEMENTARES

_____ / _____ / _____

_____ / _____ / _____

Observações: _____

4.1. RISCOS OCUPACIONAIS ESPECÍFICOS EXISTENTES

5. CONCLUSÃO SOBRE A CAPACIDADE LABORATIVA

() Apto () Inapto

6. VALIDADE DO EXAME MÉDICO

Seis meses Um ano Dois anos

Médico : _____

CRM: _____

Endereço:

Tel: () _____ E-mail: _____

Data: _____ / _____ /201

Carimbo e assinatura do médico responsável

Declaro ter recebido em _____ / _____ / _____ a segunda via do ASO

Assinatura do recebedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS ACARAÚ

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº , CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Formação de Pescador Profissional Especializado, IFCE/Campus Acaraú, através do Edital 02/2019, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável processo seletivo, referente a (indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é:.....
..... (explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
..... (explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)



ANEXO 5

Informações Gerais sobre o Curso de Formação de Pescador Profissional Especializado - PEP

Nome do Curso: Pescador Profissional Especializado - PEP

Área do Conhecimento: Multidisciplinar.

Habilitará o aluno com as competências e as habilidades exigidas para o Pescador Profissional Especializado (PEP), no nível de habilitação 3, Aquaviário do 3º Grupo (Pescadores), conforme definição encontrada na Norma da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC) da Marinha do Brasil.

O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

DISCIPLINAS
Atividades da Pesca II
Manuseio e Conservação do Pescado
Informática Básica
Navegação Costeira
Manobra de Embarcação de Pesca I
Meteorologia e Oceanografia I
Serviço De Quarto De Navegação I
Arquitetura Naval I
Manuseio e Estivagem de Cargas em Embarcações de Pesca I
Legislação Marítima e Ambiental
Conscientização Sobre Proteção de Navio
Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros
Técnicas de Sobrevivência Pessoal
Prevenção e Combate a Incêndio
Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais
Segurança no Trabalho
Procedimentos de Emergências
Prevenção e Controle da Poluição no Meio Ambiente Aquaviário
Segurança em Operações de Embarcação de Pesca
Sistemas de Propulsão e Auxiliares
Manutenção de Embarcações de Pesca
Sistemas Elétricos de Embarcações de Pesca
Comunicações

Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas para cada disciplina e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

Ao concluir com aproveitamento todas as disciplinas, o aluno terá que participar do Programa de Instrução no Mar (PIM), cuja aplicação e avaliação ficará a cargo da Marinha do Brasil. Tendo êxito no PIM, o aluno terá o direito de receber da Marinha do Brasil sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) com habilitação de Pescador Profissional Especializado, bem como os Certificados inerentes a sua habilitação.

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/acaraú>

Público Alvo: Candidatos com o ensino fundamental completo e Aquaviários Pescadores Profissionais (POP) e Motoristas de Pesca (MOP) com o mesmo nível de ensino.

Forma de Oferta: Presencial. As aulas serão ministradas de forma condensada, podendo ser nos turnos da manhã (07:30 – 11:30) e da tarde (13:00 – 17:00), de segunda à sexta-feira, podendo algumas aulas serem ofertadas no sábado pela manhã.

Duração do Curso: O curso terá duração prevista de 03 (três) meses.

Local: IFCE – *Campus* Acaraú



ANEXO 6
Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	13/12/2019
Impugnação do Edital	16/12/2019
Resultado da impugnação do edital	17/12/2019
Inscrições	18/12/2019 até 17/01/2020
Divulgação do resultado da primeira etapa.	27/01/2020
Interposição de recurso referente ao resultado da primeira etapa	28/01/2020
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado da primeira etapa.	29/01/2020
Resultado Final da primeira etapa	30/01/2020
Realização da prova de aptidão física (Segunda etapa)	04/02/2020
Resultado da segunda etapa	05/02/2020
Interposição de Recursos quanto à segunda etapa	06/02/2020
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à segunda etapa	07/02/2020
Resultado Final da segunda etapa	07/02/2020
Divulgação do resultado da terceira etapa	12/02/2020
Interposição de Recursos quanto à terceira etapa	13/02/2020
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à terceira etapa	14/02/2020
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	14/02/2020
Matrícula Presencial Primeira Chamada	17/02/2020
Matrícula Presencial Segunda Chamada	18/02/2020
Inicio das Aulas	02/03/2020